

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.757 DE 17 DE MAIO DE 2013

-Fica estabelecida a implantação do Programa Municipal de Vacinação contra HPV- Human Papiloma Vírus, que será implementado através de vacinação em todo o município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica estabelecida a implantação do Programa Municipal de Vacinação contra o HPV Human Papiloma Vírus, que será implementado através de vacinação e prevenção em todo o município.
- **Art. 2º** O Programa Municipal de Vacinação contra o HPV desenvolverá, dentre outras, as seguintes ações:
- I Campanha de vacinação e orientação relativa à necessidade de se submeter a exame anual;
- **II** Produção de material educativo dirigido especialmente à população alvo, informando e conscientizando sobre a importância e benefícios da vacina e da prevenção;
- III A realização de convênios com instituições públicas para a organização de programas educativos, cursos e projetos de capacitação e controle de cobertura e aceitação da vacina e,
- VI Ampla divulgação do programa e da campanha de vacinação, definindo as condições etárias e eletivas das pessoas que deverão ter acesso prioritário à vacinação.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de Maio de 2013.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.757 DE 17 DE MAIO DE 2013

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/05/2013. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Ver. Rosana Nochele Pontes Pereira (Ofício nº 241/2013, da Câmara Municipal de Tatuí).